



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital visa premiar artistas atuantes na área cultural e residentes no município de Fagundes/PB, que se enquadrem dentre as categorias ofertadas a premiação: Categoria Musical, Categoria Artesanato, Categoria Espetáculo Cultural e Categoria Artes Visuais. As premiações visam contemplar vários trabalhadores e profissionais da Arte e Cultura, tais como cantores, trios de forró, grupos musicais, bandas de Pífano, Artesãos, Pintores, Desenhistas, Maquiadores artísticos e demais profissionais que tiveram perda de suas rendas em face a pandemia do COVID-19. Para o proposto, será destinado o montante de R\$98.530,17 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos) em premiações e apoio financeiro.

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001 / 2020  
PRÊMIO CULTURA FAGUNDES

A Prefeitura Municipal de Fagundes/PB, por intermédio da sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas do município atuantes no segmento cultural, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar e premiar artistas que desenvolveram propostas de Apresentação Cultural, Peças artesanais, pinturas, desenhos dentre outros trabalhos criativos que expressem as manifestações folclóricas e artísticas, durante período de Isolamento Social.

01. CATEGORIA MÚSICAL

01.01. Serão premiadas 25 propostas de artistas atuantes e residentes no Município de Fagundes/PB, para diversas categorias ligadas a área musical. Dentre elas: Cantores, Compositores, Trios de forró, Produtor Musical, músicos instrumentistas tais como: Sanfoneiro, Tecladista, Guitarrista, entre outros. Os artistas que tiverem suas respectivas propostas de apresentação premiadas deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso, comprometendo-se a realizar sua apresentação na Tradicional Festa de Santo Antônio do município de Fagundes/PB, evento cultural realizado anualmente, podendo sua apresentação ser transmitida através de Live pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Fagundes/PB. Para os cantores com propostas de apresentação Solo receberá a título de prêmio a importância de R\$1.000,00 (Um mil reais) cada, para as propostas de apresentação de Trio de Forró, receberá a título de prêmio a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais) cada, para as propostas de Músicos instrumentistas, receberá a título de prêmio a



importância de R\$1.000,00(Hum mil reais) cada e para as propostas de apresentação de grupo/banda de Pífano, receberá a título de prêmio a importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais) cada.

**01.02.** Poderá se inscrever artistas, que interpretem os gêneros musicais ligados a cultura popular brasileira, como também, outros estilos de gênero musical que se enquadrem como manifestação cultural brasileira ou estrangeira, a ser transmitido em qualquer canal de comunicação de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Fagundes-PB.

**01.02.** As propostas de show poderão conter músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

**01.03.** No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais em sua proposta de apresentação, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das melodias e letras quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso na parte integrante da Ficha de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

**01.04.** A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show *solo* ou em caso de show coletivo (dupla, trio, grupo ou banda) em nome da pessoa responsável pelo mesmo.

**01.05.** É de responsabilidade do artista, a reunião das pessoas envolvidas para todo seu aparato, logística e montagem de instrumentos para sua apresentação.

**01.06.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo garantirá o espaço para apresentação da proposta de show premiada e como contrapartida pela parte do artista ou grupo musical a apresentação deverá ser realizada na tradicional Festa de Santo Antônio de Fagundes-PB, Edição 2021, podendo ser transmitida através de *live* (Show Virtual) ou aberta ao público, caso o período do decreto de calamidade pública e Isolamento social já tenham sido extintos. A Prefeitura Municipal de Fagundes/PB não se responsabilizará por contratação de músicos, instrumentistas ou terceiros que sejam necessários para a realização do show individual e/ou coletivo.

**01.07.** As apresentações dos shows individualmente deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: "ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA PELO PRÊMIO XXXXXXXX NA CATEGORIA MÚSICA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**01.08.** A inscrição ao prêmio pertencente a esta categoria é exclusiva para artistas naturais de Fagundes/PB ou domiciliados no referido município com devida comprovação de endereço.

**01.09.** Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia da proposta da apresentação, contendo o gênero musical, letras das canções a serem interpretadas pelo artista, conceito do show e referências caso seja um tributo a artistas consagrados da música popular brasileira e/ou regional.



**01.10.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Endereço de Email;
- b) Nome Completo;
- c) CPF;
- d) Nascimento;
- e) Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- f) Breve resumo do seu currículo Artístico.

**01.11.** Os critérios estabelecidos para seleção das propostas de Show para a categoria música, seguirá ordem de relevância comprobatória de atuação do artista ou grupo na área, junto a documentação exigida pelo item 02.10 deste Edital, Ficha de Inscrição devidamente preenchida de forma online ou impressa, assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso e demais documentos anexos conforme solicitado.

## **02. CATEGORIA ARTESANATO**

**02.01.** Serão premiados 13 (treze) artistas que apresentarem amostras de trabalhos criativos desenvolvidos de forma domiciliar, em oficina ou ateliê, durante o período de pandemia relativa a COVID-19, de acordo com os decretos governamentais quanto a duração de isolamento social. Cada Artista receberá a título de prêmio o valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais).

**02.02.** Os trabalhos apresentados podem ter sido produzidos por profissional ou iniciante, sendo trabalhos como artigos decorativos confeccionados com matérias-primas da região, utensílios domésticos, artefatos que retratem as memórias, tradições, identidade da cultural local e/ou regional.

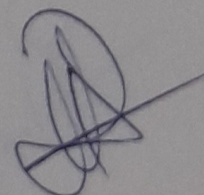
**02.03.** Só poderão concorrer ao prêmio artistas naturais do município de Fagundes/PB ou residentes no mesmo com devida comprovação de domicílio.

**02.04.** A inscrição poderá ser somente de trabalho individual.

**02.05.** Estará automaticamente desclassificado qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este Edital (Item 02.01), caso assim seja de conhecimento de algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Educação e Cultura de Pilõesinhos, poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que por ventura se sentir prejudicado.

**02.06.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Endereço de Email;
- b) Nome Completo;
- c) CPF;
- d) Nascimento;
- e) Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- f) Breve resumo do seu currículo Artístico;
- g) Foto da peça concorrente a premiação.





**02.07.** Os critérios estabelecidos para seleção das peças para a Categoria Artesanato, seguirá ordem de relevância comprobatória do tempo de atuação do artista na área, junto a documentação exigida pelo item 02.07 deste Edital.

**02.08.** O artista fica ciente, após a assinatura do termo de responsabilidade e Compromisso que disponibilizará a peça premiada, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para realização de posterior exposição aberta ao público, com data a ser definida pela Secretaria.

### **03. CATEGORIA ESPETÁCULO CULTURAL**

**03.01.** Serão premiadas 03 propostas de apresentações de teatro ou dança, seja de teatro adulto, infantojuvenil ou espetáculos de dança para espaços fechados ou urbanos, realizados por grupos do município de Fagundes/PB ou artistas independentes com atuação nas artes cênicas. Para cada proposta de espetáculo de grupos de dança, receberá a título de prêmio o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e para cada proposta de espetáculo teatral, receberá a título de prêmio o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**03.02.** Dos proponentes inscritos, poderão ser premiados grupos profissionais ou amadores, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra cênica com um conceito bem definido, proposta criativa de espetáculo e argumentação técnica de como pretende realizar a encenação, ou de como a mesma já vinha ou vem sendo realizada.

**03.04.** As apresentações poderão ser de Teatro ou Dança, com formação a mínima de dupla ou grupo.

**03.05.** Só serão aceitas inscrições de propostas de espetáculos inéditos.

**03.06.** Entende-se por inéditos apenas aqueles projetos que ainda não tenham sido estreados.

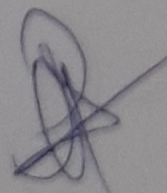
**03.07.** Poderão ser inscritos trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequência do Distanciamento Social ou por outros motivos de qualquer natureza.

**03.08.** Os proponentes poderão inscrever projetos de espetáculos com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero, etc.

**03.09.** O artista representante do grupo, deverá encaminhar uma cópia da proposta da apresentação, contendo um breve resumo sobre a temática a ser abordada, origem da dupla ou do grupo quanto as atividades de apresentação artística e quantidade de pessoas envolvidas no projeto.

**03.10.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Endereço de Email;
- b) Nome Completo;
- c) CPF;
- d) Nascimento;
- e) Termo de Responsabilidade e Compromisso;





- f) Breve resumo do seu currículo Artístico;
- g) Proposta do espetáculo

**03.11.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo garantirá o espaço para apresentação da proposta de espetáculo.

**03.12.** Os proponentes deverão descrever, no termo de Responsabilidade e Compromisso, uma proposta sucinta do que pretendem oferecer como contrapartida social, caso seu projeto do espetáculo seja selecionado, a exemplo de apresentação pública gratuita para rede municipal de ensino, para a sociedade ou qualquer outra proposta a seu critério, a qual poderá ser reajustada em comum acordo com a secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**03.13.** É de responsabilidade do representante do grupo, a reunião das pessoas envolvidas para todo seu aparato, logística e montagem do que for necessário para execução do espetáculo.

#### **04. CATEGORIA ARTES VISUAIS**

**04.01.** Serão premiados 14 (quatorze) trabalhos artísticos, de profissionais ou iniciantes no segmento arte visual, que apresentarem amostras de trabalhos criativos desenvolvidos de forma domiciliar, em oficina ou ateliê, tais como Escultura, Pintura, Desenho, Maquiagem artística, entre outros que tenham sido desenvolvidos durante o período de pandemia relativa a COVID-19 de acordo com os decretos governamentais quanto a duração de isolamento social. Cada trabalho selecionado receberá a título de prêmio o valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais).

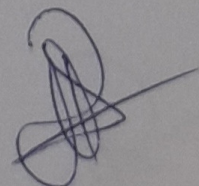
**04.02.** Só poderão concorrer ao prêmio artistas naturais do município de Fagundes/PB ou residentes no mesmo com devida comprovação de domicílio.

**04.03.** A inscrição poderá ser somente de trabalho individual.

**04.05.** Estará automaticamente desclassificado qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este Edital (Item 02.01), caso assim seja de conhecimento de algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Educação e Cultura de Pilõezinhos, poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que por ventura se sentir prejudicado.

**04.06.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Endereço de Email;
- b) Nome Completo;
- c) CPF;
- d) Nascimento;
- e) Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- f) Breve resumo do seu currículo Artístico;
- g) Foto da peça concorrente a premiação.





**04.07.** Os critérios estabelecidos para seleção das peças para a Categoria Artes visuais, seguirá ordem de relevância comprobatória do tempo de atuação do artista na área, junto a documentação exigida pelo item 04.06 deste Edital.

**04.08.** As Obras premiadas deverão ser cedidas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para posterior exposição pública.

## **05. DAS DESPESAS E APOIO FINANCEIRO**

**05.04.** Seleção e estímulo financeiro para propostas individuais de aluguel, decoração, som, iluminação, e equipamentos de transmissão, de pequenas empresas do segmento cultural (pessoa jurídica) e microempreendedores individuais. Propostas de apoio financeiro para Organizações Culturais Comunitárias, Cooperativas e Instituições Culturais com CNPJ, que tenham tido atividades interrompidas por conta da pandemia da COVID-19. Para esta ação será destinado o montante de R\$25.030,17(vinte e cinco mil, trinta reais e dezessete centavos)

## **06. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**06.01.** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo definirá, em tempo hábil, junto ao Comitê Gestor que irá avaliar todas as propostas recebidas pelos inscritos – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, Conselho Municipal de Educação e Sociedade, para acompanhar o processo de seleção.

**06.02.** Só será aceito um CPF por premiação, mesmo sendo propostas de grupo. O Representante do grupo responderá pela proposta inscrita.

**06.03.** É vedada a participação de um inscrito em mais de uma categoria. Caso seja verificado que o participante se inscreveu em diversas categorias por este Edital ofertas, deverá escolher apenas uma a qual deseja concorrer.

**06.04.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando o Comitê Gestor que irá selecionar as propostas, bem como de seus parentes até o 2º GRAU.

**06.05.** Não havendo número suficiente de Selecionados e aptos as premiações das categorias descritas neste Edital, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que sejam previstas na Lei Federal nº 14/017/2020(Lei Aldir Blanc).

**06.06.** As inscrições estarão abertas por um período de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, os artistas interessados deverão preencher os formulários disponíveis para impressão (Ficha de Inscrição) no site da Prefeitura Municipal de Fagundes/PB ou dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a entrega do mesmo, com os documentos (cópias anexadas) conforme solicitado nos itens específicos para cada categoria ofertada, ou nos enviar os documentos requeridos para o e-mail [fagundeseduca@gmail.com](mailto:fagundeseduca@gmail.com) .

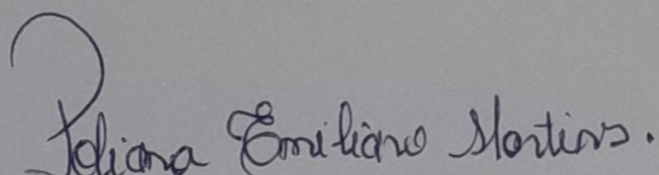
**06.07.** Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Rua Quebra Quilos, s/n, Centro, Fagundes-PB.



**06.08.** Após a divulgação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Trismo convocará os candidatos selecionados para apresentarem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso e indicação da conta bancária.

**06.09.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

Fagundes-PB, 29 de outubro de 2020.

  
**POLIANA EMILIANO MARTINS**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo